

Lei nº 12/63

há denominação a logradouro Público

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Passa a denominar-se <sup>o</sup> Monsenhor Torres <sup>nº</sup>

a rua que começa no "Morro da Independência" e vai terminar na BR-31.

Art 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1964. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contém.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 08 de outubro de 1963